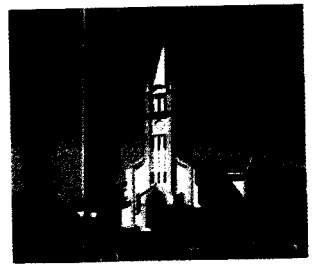




Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.393/13

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.013, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS E SARJETAS, RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.013"

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas **Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas, Recapeamento em Vias Urbanas**, conforme classificação funcional abaixo, o qual será reaberto no exercício seguinte pelo seu valor ou pelo seu saldo.

02 08 03 – Divisão de Obras Públicas

15.451.0180.1050.0000 – Pavimentação, Guias e Sarjetas, Recapeamentos em Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 144.375,00

Fonte de Recurso: 0.05.81 - 100 004 – Recursos do Ministério das Cidades

ARTIGO 2º - O credito aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 144.375,00**, ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente do Ministério das Cidades.

ARTIGO 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, as dotações desta Lei, obedecidos os limites constantes da Lei Orçamentária do corrente exercício, nos termos da legislação vigente.


ARTIGO 4º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 20 de Fevereiro de 2013.


IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


Fabio Roberto Paganisse
Secretário Municipal de Administração